

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA - IEA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DE ARQUITETURA E URBANISMO - 24/06/2021

Ata da Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do curso de Arquitetura e 1 Urbanismo (NDE-AU), realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte um, 2 3 às 14h00, por videoconferência. Compareceram à reunião os docentes Andréa Nazaré Barata de Araújo (Presidente do NDE de Arquitetura e Urbanismo), Tarciso 4 5 Binoti Simas, Leandro Gracioso de Almeida e Silva, Renata Durans Pessoa de Souza, Marcela Marçal Maciel Monteiro, Hamilton Damasceno Costa, a Técnica 6 7 Administrativa em Educação Talita Silva Nascimento. Após os informes, foram tratados os pontos de pauta, que seguem enumerados, com os respectivos 8 encaminhamentos dados: 1- Definição de temas da Arquitetura e Urbanismo, para 9 o III Conara. Sugestões e adequações apresentadas, colocou-se em votação os 10 temas: ARQ 1 - Representação, tecnologia e gestão do ambiente construído -11 Hamilton, ARQ 2 – Planejamento urbano e regional, gestão urbana e projetos - Renata 12 e Karliane, ARQ 3 – Teoria, Crítica e História da Arquitetura e Urbanismo - Renata e 13 Leandro, ARQ 4 – Ensino e prática em Arquitetura e Urbanismo - Andréa e Karliane, 14 ARQ 5 – Conforto e qualidade ambiental - Andréa e Marcela, todos aprovados por 15 unanimidade. 2 - Inclusão da professora Karliane Massari no NDE de Arquitetura 16 e Urbanismo. Devido o retorno da docente karliane Massari do afastamento em que 17 se encontrava para pós graduação a nível de doutorado, solicitou-se a inclusão da 18 docente no NDE-AU. A inclusão foi aprovada por unanimidade. 3 - Aprovação do 19 adiantamento de ingresso dos calouros 2021 no semestre 2021.2. O 20 adiantamento do ingresso dos calouros 2021 foi aprovado por unanimidade. 4 -21 discussão e esclarecimento sobre a minuta de estágio do curso de Arquitetura 22 Urbanismo. A leitura da minuta foi feita pela docente Renata Durans, sendo 23 pontuados os ajustes realizados, colocou-se em votação a seguinte modificação, 24

25	substituição da palavra "Arquiteto" por "docente" do curso de Arquitetura e Urbanismo
26	no Art. 6º na minuta do Regulamento de Estágio. A alteração foi aprovada por
27	unanimidade. Pós completa leitura da redação e de suas alterações o texto na integra
28	foi aprovado por unanimidade. Minuta anexa a esta ata. Eu, Talita Silva Nascimento,
29	lavro esta ata, com assinatura e anuência dos participantes da reunião.
30	
31	Prof. ^a Me. Andréa Nazaré Barata de Araújo
32	(Presidente do NDE de Arquitetura e Urbanismo)
33	
34	Prof. Dr. Leandro Gracioso de Almeida e Silva
35	
36	Prof. ^a Me. Marcela Marçal Maciel Monteiro
37	
38	Prof. ^a Me. Renata Durans Pessoa de Souza
39	
40	Prof. Me. Hamilton Damasceno Costa
41 42	Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas
43	
44	T.A.E Talita Silva Nascimento

APÊNDICE B - MINUTA DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este regulamento tem a finalidade de normatizar as práticas relacionadas ao estágio supervisionado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA/UNIFESSPA).

Art. 2.º O estágio supervisionado realiza-se por meio de atividades teórico-práticas de exercício profissional, de caráter obrigatório, previstas nas Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, sendo efetivado em situações concretas de trabalho, sob a responsabilidade da instituição de ensino e constitui requisito para a colação de grau.

Art. 3.º O objetivo do estágio supervisionado é proporcionar aos estudantes do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em sua formação acadêmica, o contato com a prática profissional do arquiteto e urbanista, propiciando a aplicação do conhecimento técnico e científico em situações concretas de ensino e aprendizagem.

Art. 4.° O estágio supervisionado é desenvolvido nos 9.° e 10.° semestres do curso, totalizando 90h (136h), como parte da carga horária do componente Estágio Curricular Supervisionado. (Sugerir alteração na CH expressa na Estrutura Curricular, atualmente o PPC estabelece a CH no 9° 187h e no 10° 85h)

- flexibilização dos períodos do tcc (trazer pro 5 semestre)

II – DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- Art. 5.º São atribuições dos docentes da disciplina de Estágio Supervisionado:
- I Elaborar os planos de ensino da disciplina;
- II Propor os possíveis locais para a realização do Estágio Supervisionado;
- III Entregar à coordenação do curso as avaliações dos estudantes, da disciplina e as fichas de registro de frequência preenchidas e assinadas;

IV – Avaliar permanentemente, com os demais docentes, as estratégias utilizadas, propondo mudanças sempre que necessário.

III – DA SUPERVISÃO ACADÊMICA

- Art. 6.º O estágio é desenvolvido sob a supervisão de um docente arquiteto do curso de Arquitetura e Urbanismo a ser nomeado pelo NDE do curso (APROVADO), denominado supervisor acadêmico.
- Art. 7.° O supervisor acadêmico tem, entre outros, os seguintes deveres:
- I Participar das reuniões de planejamento e avaliação da disciplina, discutindo e propondo estratégias e modificações necessárias;
- II Orientar os alunos conforme cronograma da disciplina;
- III Aprovar os projetos de estágio supervisionado e o relatório de estágio;
- IV Supervisionar e avaliar o estudante em campo de estágio;
- V Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

IV – DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

- Art. 8.º O Estágio Supervisionado será desenvolvido nas áreas de concentração inerentes às práticas do arquiteto e urbanista, em conformidade com o art. 5.º das Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
- § 1.º Os locais para a realização do estágio supervisionado devem estar conveniados com o Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e atender aos seguintes requisitos:
- I Proporcionar experiência efetiva de situações concretas de trabalho, dentro do campo profissional;
- II Possibilitar aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos;
- HI Dispor de profissional da área para assumir a supervisão técnica do Estágio, quando for o caso;
- IV Contar com infraestrutura compatível com o objetivo do estágio, em termos de pessoal, material e ambiente.
- V Em caso de estágio não obrigatório a conveniada tem a responsabilidade sobre a segurança da vida do aluno estagiário (SEGURO DE VIDA);
- VI Para os estágios obrigatório e não obrigatório, o Termo de Compromisso deverá ser

firmado entre a Instituição de Ensino, o discente e a Concedente, com a designação do Docente Supervisor e/ou Acompanhante do Supervisor da Concedente.

§ 2.º O estudante poderá realizar o estágio em seu local de trabalho, desde que preenchidos os requisitos previstos neste Regulamento e na legislação relativa vigente, no que for pertinente.

V – DA ORIENTAÇÃO EXTERNA

Art. 9.º Considera-se como orientador externo o profissional de nível superior na área de Arquitetura e Urbanismo ou afins, vinculado à instituição concedente do campo de estágio, identificado supervisor local.

Parágrafo único – Ao supervisor externo compete:

- I Orientar o estagiário ética e profissionalmente na execução das tarefas previstas no
 Termo de Compromisso de Estágio;
- II Avaliar o desempenho do estagiário no cumprimento de suas atribuições na instituição concedente do estágio;
- III Comunicar, por escrito, a instituição sobre qualquer comportamento que comprometa a permanência do estagiário na instituição concedente.
- Art. 10°. A atividade de acompanhamento de estudante em estágio curricular não configura vínculo empregatício com a instituição de ensino.

Parágrafo único – São atribuições da instituição concedente do estágio:

- I Fornecer informações e participar de delimitação das estratégias do estágio supervisionado;
- II Aprovar preliminarmente o projeto de Estágio Supervisionado;
- III Supervisionar o estudante durante o estágio.

VI – DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 11° O estudante matriculado na disciplina Estágio Supervisionado terá, entre outros, os seguintes deveres:

I – O aluno deverá apresentar 1 relatório de atividades desenvolvidas a cada 80 horas de estágio ao docente responsável pela disciplina, conforme modelo em anexo;

II – O estudante deve cumprir a carga horária mínima de 80 horas de estágio presencial.

Art. 12º O estágio poderá ser interrompido antes do prazo previsto por iniciativa do estudante, da instituição concedente, por meio de comunicado oficial à coordenação do curso, ou ainda por comprovação de irregularidades como:

- I Abandono da Universidade pelo aluno;
- II Abandono do ambiente de estágio pelo aluno, sem os devidos esclarecimentos;
- III Trancamento de matrícula pelo aluno;
- IV Mudança de curso;
- V Conclusão do curso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos, inicialmente, pela coordenação do curso e, se necessário, pela Congregação do IEA.

Art. 14º Ao final do estágio, a instituição concedente deverá enviar um relatório de avaliação da participação do estudante ao docente da disciplina, que deve considerá-lo um instrumento de avaliação.

Art. 15° A avaliação final da disciplina Estágio Supervisionado será feita pelo docente supervisor, atribuindo nota de 0 a 10 ao final do período letivo, levando em consideração o relatório final emitido pelo supervisor local e o conteúdo dos relatórios apresentados.

Art. 16° Para ser aprovado, o estudante deverá cumprir a carga horária mínima de 80 horas presenciais em cada período e ainda obter média igual ou superior a 5,0

Art. 17º Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/06/2021

ATA DE REUNIÃO Nº 903/2021 - IEA (11.77)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/08/2021 10:26) TALITA SILVA NASCIMENTO TECNICO DE LABORATORIO ÁREA 3124882

(Assinado digitalmente em 09/08/2021 12:15) ANDREA NAZARE BARATA DE ARAUJO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUACAO 3139993

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 16:58) RENATA DURANS PESSOA DE SOUZA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR 1670895

(Assinado digitalmente em 14/08/2021 14:15) LEANDRO GRACIOSO DE ALMEIDA E SILVA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR 3160568 (Assinado digitalmente em 10/08/2021 15:51) TARCISO BINOTI SIMAS DIRETOR ADJUNTO DE INSTITUTO 1224440

(Assinado digitalmente em 05/08/2021 18:10) MARCELA MARCAL MACIEL MONTEIRO PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR 3139260

(Assinado digitalmente em 05/08/2021 21:45) HAMILTON DAMASCENO COSTA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR 3160486

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/ informando seu número: 903, ano: 2021, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 05/08/2021 e o código de verificação: 4bb43ca6be